



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

CONTRATO Nº 281/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
BRASIL NOVO E A EMPRESA  
**ORESTE BELIQUI NETO**, NA  
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Travessa 28 de abril nº. 1175, Centro, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.283.607/0001-42, neste ato representado pelo secretário municipal de Saúde de Brasil Novo, Sr. ELYSSON LEONARDE KLOSS, CPF Nº 908.571.782-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ORESTE BELIQUI NETO**, sediada na Rua Duque de Caxias, 1325, Centro – Brasil Novo/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.825.328/0001-51, neste ato representada por seu administrador o Srº Oreste Beliqui Neto, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5780499-PC/PA, e CPF nº 955.550.302-82, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, Nº 1077, Cidade Nova – Brasil Novo/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 013/2021, homologado em 30 de agosto de 2021, do tipo Menor Preço POR LOTE.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 013/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento de aquisição de peças, acessórios e serviços de motocicletas, para manutenção das Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



### 3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;

3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;

3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

## 4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

4.1 O contrato vigorar  at  o 30/08/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

## 5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

## 6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	LOTE 05- C100 BIZ ES - SAUDE - ESPECIFICA�ES	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
287	AGULHA SEM SEDE CARBURADOR	UND	1	SCT	R\$ 13,00	R\$ 13,00
288	AMORTECEDOR (PAR)	UND	1	SCUD	R\$ 233,89	R\$ 233,89
289	ARO RODA DIANTEIRA	UND	1	MAX	R\$ 100,40	R\$ 100,40
290	ARO RODA TRASEIRA	UND	1	MAX	R\$ 116,42	R\$ 116,42
291	BATERIA	UND	1	ARS	R\$ 165,89	R\$ 165,89
292	BUZINA	UND	1	GEAR	R\$ 25,00	R\$ 25,00
293	CABO DE ACELERADOR	UND	1	MAX	R\$ 16,90	R\$ 16,90
294	CABO DE FREIO	UND	1	MAX	R\$ 19,26	R\$ 19,26
295	CABO DE VELOCIMETRO	UND	1	MAX	R\$ 17,20	R\$ 17,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



296	CACHIMBO VELA	UND	1	NGK	R\$ 15,00	R\$ 15,00
297	CAPA DE BANCO	UND	1	PROTECAPAS	R\$ 29,53	R\$ 29,53
298	CARBURADOR	UND	1	SCT	R\$ 189,96	R\$ 189,96
299	COCHIM COROA (JG 4 PÇS)	JG	2	SCT	R\$ 19,23	R\$ 38,46
300	CUBO EMBREAGEM	UND	1	SCT	R\$ 31,18	R\$ 31,18
301	CUBO DIANTEIRO	UND	1	DIAFRAG	R\$ 125,67	R\$ 125,67
302	CUBO TRASEIRO	UND	1	DIAFRAG	R\$ 152,28	R\$ 152,28
303	DISCO EMBREAGEM	JG	1	TRILHA	R\$ 32,37	R\$ 32,37
304	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UND	1	MAGNETRON	R\$ 23,33	R\$ 23,33
305	ESTICADOR CORRENTE	UND	2	TRILHA	R\$ 5,33	R\$ 10,66
306	IGNIÇÃO	UND	1	MAGNETRON	R\$ 39,50	R\$ 39,50
307	INTERRUPTOR FAROL (BOTÃO)	UND	1	GEAR	R\$ 11,00	R\$ 11,00
308	INTERRUPTOR PARTIDA (BOTÃO)	UND	1	GEAR	R\$ 11,33	R\$ 11,33
309	INTERRUPTOR PISCA (BOTÃO)	UND	1	GEAR	R\$ 11,00	R\$ 11,00
310	INTERRUPTOR BUZINA	UND	1	GEAR	R\$ 11,33	R\$ 11,33
311	KIT DE JUNTA SUPERIOR	UND	1	VEDAMOTOS	R\$ 22,00	R\$ 22,00
312	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	UND	1	SCT	R\$ 98,17	R\$ 98,17
313	KIT MOTOR CILINDRO PISTÃO E ANEIS	UND	1	METAL LEVE	R\$ 290,00	R\$ 290,00
314	KIT RETENTOR MESA (MAGNETO)	UND	3	TRILHA	R\$ 16,23	R\$ 48,69
315	LAMPADA DO FAROL	UND	1	PHILLIPS	R\$ 19,30	R\$ 19,30
316	LAMPADA DO FREIO	UND	2	PHILLIPS	R\$ 4,33	R\$ 8,66
317	LAMPADA DO PISCA	UND	2	PHILLIPS	R\$ 2,63	R\$ 5,26
318	MANETE DE FREIO	UND	2	TRILHA	R\$ 10,00	R\$ 20,00
319	MANICOTO DIREITO	UND	2	TRILHA	R\$ 14,50	R\$ 29,00
320	MANOPLA (LUVA GUIDÃO) (PAR)	UND	1	VEDOX	R\$ 14,50	R\$ 14,50
321	PATIM FREIO DIANTEIRO	UND	1	MHX	R\$ 25,00	R\$ 25,00
322	PATIM FREIO TRASEIRO	UND	1	MHX	R\$ 25,00	R\$ 25,00
323	PEDAL DE CAMBIO	UND	1	SCT	R\$ 30,00	R\$ 30,00
324	PEDAL DE APOIO (ESTRIVO)	UND	1	TORK	R\$ 48,35	R\$ 48,35
325	PEDAL PARTIDA	UND	1	SCT	R\$ 39,83	R\$ 39,83
326	PESO EMBREAGEM	UND	1	SCT	R\$ 185,00	R\$ 185,00
327	PLATO EMBREAGEM	UND	1	SCT	R\$ 31,00	R\$ 31,00
328	RELE DE PARTIDA	UND	1	MHX	R\$ 44,00	R\$ 44,00
329	RELE DE PISCA	UND	1	MAGNETRON	R\$ 21,00	R\$ 21,00
330	RETENTOR BENGALA	UND	2	TRILHA	R\$ 11,90	R\$ 23,80
331	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	1	TRILHA	R\$ 9,00	R\$ 9,00
332	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	TRILHA	R\$ 9,50	R\$ 9,50
333	RETENTOR VÁLVULA	UND	1	HONDA	R\$ 13,50	R\$ 13,50
334	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2	SCT	R\$ 10,00	R\$ 20,00
335	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2	SCT	R\$ 12,00	R\$ 24,00
336	VELA MOTOR	UND	2	NGK	R\$ 20,00	R\$ 40,00
						<b>R\$ 2.585,12</b>
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 06 - PNEUS E CAMERAS DE MOTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNITARIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
339	PNEU DIANTEIRO BROS	UND	8	RINALDI	R\$ 224,00	R\$ 1.792,00
340	PNEU TRASEIRO BROS	UND	13	RINALDI	R\$ 282,00	R\$ 3.666,00
341	PNEU DIANTEIRO TITAN	UND	3	RINALDI	R\$ 148,33	R\$ 444,99
342	PNEU TRASEIRO TITAN	UND	4	RINALDI	R\$ 165,00	R\$ 660,00
343	PNEU DIANTEIRO BIZ C100	UND	1	RINALDI	R\$ 123,00	R\$ 123,00
344	PNEU TRASEIRO BIZ C100	UND	2	RINALDI	R\$ 149,00	R\$ 298,00
345	CÂMARA DIANTEIRA 125\150 BROS	UND	8	RINALDI	R\$ 38,99	R\$ 311,92



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



346	C�MARA TRAZEIRA 125\150 BROS	UND	9	MAX	R\$ 45,00	R\$ 405,00
349	C�MARA TRAZEIRA TITAN	UND	3	MAX	R\$ 36,00	R\$ 108,00
350	C�MARA DIANTEIRA TITAN	UND	4	MAX	R\$ 36,00	R\$ 144,00
351	CAMARA DE AR DIANTEIRA BIZ C100	UND	1	MAX	R\$ 32,00	R\$ 32,00
352	CAMARA DE AR TRASEIRA BIZ C100	UND	2	MAX	R\$ 33,00	R\$ 66,00
<b>OITO MIL E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS</b>						<b>R\$ 8.050,91</b>

**VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 10.636,03 (DEZ MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS)**

**6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

#### **7 CL USULA S TIMA - DA RESCIS O**

7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **8 CL USULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O**

8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rg o de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

#### **9 CL USULA NONA - DA FISCALIZA O**

9.1 A Secretaria Municipal de Administra o e Finan as, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regula o es t cnicas exigidas por lei.

#### **10 CL USULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA**

10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

**10 304 0235 2.021 MANUTEN O DA VIGILANCIA SANITARIA**

**10 305 0235 2.022 MANUTEN O DA VIGILANCIA EM SA DE**

**10 122 0004 2.023 MANUTEN O DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE**

#### **11 CL USULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA O ES E ADITAMENTOS**

11.1 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi o es previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

## **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 19 de OUTUBRO de 2021.

---

**CONTRATANTE: Município de Brasil Novo**  
**ELYSSON LEONARDE KLOSS**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 003/2021**

---

**ORESTE BELIQUI NETO CNPJ Nº 14.825.328/0001-51**  
Oreste Beliqui Neto  
CPF: 955.550.302-82  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF

2 \_\_\_\_\_

CPF